



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e)
Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2023,
Quinta-Feira.

PREFEITURA DE
RONDONÓPOLIS
GRANDE, HUMANA E INCLUSIVA

DIÁRIO OFICIAL

PODER EXECUTIVO

PREFEITO	JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
VICE-PREFEITO	AYLON GONÇALO DE ARRUDA
SECRETARIA DE GOVERNO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO	RAFAEL SANTOS DE OLIVEIRA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	LEANDRO JUNQUEIRA DE PÁDUA ARDUINI
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO	RAFAEL MANDRÁCIO ARENHARDT
SECRETARIA DE FINANÇAS	RODRIGO SILVEIRA LOPES
SECRETARIA DE RECEITA	TATIANE BONISSONI
SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
SECRETARIA DE HABITAÇÃO E URBANISMO	MARISTELA MORAES DA SILVA
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA	DHYOGO PARREIRA GONÇALVES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA	RAMON BORGES FIGUEIRA
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE	FABRICIO LIMA DA PAZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	TATIANE VIEIRA MATOS
SECRETARIA DE SAÚDE	IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL	FABIANA FREDERICO RIZATI PEREZ
SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER	CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETARIA DE CULTURA	PEDRO AUGUSTO CARVALHO DE ARAÚJO
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS	CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
SECRETARIA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	NEIVA TEREZINHA DE CÔL
ASSESSOR ESP. DE SEG. PÚBLICA E DEFESA CIVIL	VALDEMIR CASTILHO SOARES
GESTOR DE GABINETE DE COMUNICAÇÃO	RAFAEL VICENTINI OTAVIANO
SECRETARIA DE TRANSP. E CONTROLE INTERNO	EPIFANIO COELHO PORTELA JUNIOR
DIRETORA EXECUTIVA DO SERV SAÚDE	ROZALINA CARVALHO GOMES RUIZ
DIRETOR SANEAR	HERMES ÁVILA DE CASTRO
DIRETOR CODER	MATHEUS VILELA VARJÃO DE FIGUEIREDO
DIRETORA AUTARQUIA DE TRANSP. COLETIVO	PRISCILA STEFANY DE JESUS LEITE PAIVA
DIRETOR EXECUTIVO DO IMPRO	ROBERTO CARLOS CORREA DE CARVALHO
EDITOR DO DIORONDON	RAQUEL DE FARIA GIANELLI

RESPONSÁVEL
ADMINISTRATIVO

DIORONDON ELETRÔNICO

FILIADO: ABIO - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE IMPRESAS OFICIAIS - IMPRESSÃO: DISTRIBUIÇÃO E ASSINATURA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS - AV. DUQUE DE CAIXIAS, 1000 - VILA AURORA - FONE (66) 3411-3500 CEP 78740-022 RONDONÓPOLIS MATO GROSSO
ORGÃO CRIADO PELA LEI 3.366 DE 7 DE DEZEMBRO DE 2000, PELO DECRETO 3239 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2000, E PELA LEI 5.213 DE 28 AGOSTO DE 2014, PELO DECRETO 7428 DE 08 DE OUTUBRO DE 2014, ORGÃO DE RESPONSABILIDADE DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DIÁRIO OFICIAL
HOME PAGE WWW.RONDONOPOLIS.MT.GOV.BR



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.698, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 70.000,00(*Setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.36- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros P.F 1057	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros P.J 1058	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº. 13.699, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 53.000,00 (*Cinquenta e três mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 53.000,00 (*Cinquenta e três mil reais*), criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.70.41 - 1.500.00000000 - Contribuições -	R\$	53.000,00
Total Geral	R\$	53.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.00000000 - Material de Consumo - 206	R\$	53.000,00
Total Geral	R\$	53.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº. 13.700 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 546.320,00 (*Quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 546.320,00 (*Quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	546.320,00
Total Geral	R\$	546.320,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.32 - 1.661.0000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 434	R\$	546.320,00
Total Geral	R\$	546.320,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº13.701, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 153.680,00 (*Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 153.680,00 (*Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)		
3.3.90.32 - 1.661.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 456	R\$	153.680,00
TOTAL GERAL	R\$	153.680,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.32 - 1.661.0000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 434	R\$	153.680,00
TOTAL GERAL	R\$	153.680,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.702 DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 692.000,00 (Seiscentos e noventa e dois mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1013	R\$	227.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1014	R\$	205.000,00
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1323	R\$	260.000,00
TOTAL GERAL	R\$	692.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 763	R\$	379.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1016	R\$	313.000,00
TOTAL GERAL	R\$	692.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.703, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.0000000 - Diárias - Civil - 933	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.0000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 937	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.704, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 59.000,00(Cinquenta e nove mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.32 - 1.500.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1146	R\$	59.000,00
TOTAL GERAL	R\$	59.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1132	RS	59.000,00
TOTAL GERAL	R\$	59.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.705, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 827.328,28 (Oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 827.328,28 (Oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos serviços de Nefrologia		
3.3.90.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1346	R\$	115.500,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 630	R\$	620.365,28
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 635	R\$	91.463,00
TOTAL GERAL	R\$	827.328,28

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos serviços de Nefrologia		
3.3.90.30 - 1.600.0000604 - Material de Consumo - 606	R\$	115.500,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.600.0000604 - Outros Serviços de Terceiros -	R\$	91.463,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Pessoa Jurídica - 1328		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1331	R\$	620.365,28
TOTAL GERAL	R\$	827.328,28

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº. 13.706, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.862.041,30 (Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.862.041,30 (Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 617	R\$	198.982,23
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS E Programas Especiais.		
3.1.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 1318	R\$	636.000,00
3.3.90.93 - 1.500.1002000 - Indenizações e Restituições - 705	R\$	1.863.473,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.1.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 1320	R\$	249.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 563	R\$	30.000,00
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 572	R\$	1.145.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 741	R\$	25.000,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	472.420,07
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 HORAS		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 621	R\$	242.166,00
Total Geral	R\$	4.862.041,30

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 527	R\$	30.000,00
10.303.2205.1040 - Equipar a Assistência Farmacêutica.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 547	R\$	30.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 675	R\$	2.000.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1321	R\$	198.982,23
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS E Programas Especiais.		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 693	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 694	R\$	378.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 696	R\$	22.999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 698	R\$	4.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 699	R\$	400.000,00
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 747	R\$	1.999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 748	R\$	20.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 530	R\$	3.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção da Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 493	R\$	2.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 495	R\$	9.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 497	R\$	20.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 503	R\$	2.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 506	R\$	9.999,99
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 540	R\$	20.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 605	R\$	1.319,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 607	R\$	9.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 610	R\$	305.809,07
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 566	R\$	79.999,99
10.302.2203.2194 - Manutenção do Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto E Infantil		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 650	R\$	1.999,99
10.303.2205.2195 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidade da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações – 549	R\$	999,99
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 471	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 472	R\$	30.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 475	R\$	9.999,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO.		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 584	R\$	2.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 587	R\$	4.999,99
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 593	R\$	999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 664	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 665	R\$	100.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 667	R\$	9.999,99
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais – 671	R\$	4.999,99
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35 - 1.500.1002000 - Serviços de Consultoria - 738	R\$	299.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 740	R\$	63.000,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 632	R\$	472.420,07
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 660	R\$	53.511,18
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 620	R\$	1.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 623	R\$	19.999,99
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 486	R\$	999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 487	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 488	R\$	8.000,00
10.126.2204.2555 - Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 724	R\$	999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 725	R\$	27.999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	999,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Física – 726		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 727	R\$	39.999,99
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 728	R\$	120.000,00
10.302.2203.2569 – Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 642	R\$	1.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 644	R\$	999,99
total Geral	R\$	4.862.041,30

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.708, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.40 - 1.500.1001000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.-363	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização -356	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	900.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEI Nº 13.710, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 36.000,00 (*Trinta e seis mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU
E EU PROMULGO E SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 36.000,00 (*Trinta e seis mil reais*), para criação do seguinte elemento de despesa e respectiva fonte de recurso:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.93 - 1.500.1002000 - Indenizações e Restituições -	R\$	36.000,00
Total Geral	R\$	36.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

2 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 546	R\$	36.000,00
Total Geral	R\$	36.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades desta lei.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.196, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Altera o Decreto nº 11.902 de 18 de janeiro de 2024, que designa os membros do Conselho Diretor da Política de Desenvolvimento Industrial - CODIPI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o art. 1º do Decreto nº 11.902 de 18 de janeiro de 2024, que passa a vigorar com a seguinte redação:

I – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico:

a) Francisco Marciano Bezerra Martins- CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

II – 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

a) Fabricio Lima da Paz– CPF: XXX.XXX.XXX-XX

III – 04 (quatro) Representantes da Câmara Municipal de Rondonópolis-MT:

a) Denílson Roberto Sodre de Oliveira (desincompatibilizado por força do Decreto nº. 12.049 de 04/04/2024, Art. 1º. alínea k).

b) Cláudio Antônio de Carvalho (desincompatibilizado por força do Decreto nº. 12.049 de 04/04/2024, Art. 1º. alínea k).

c) Gerson Luiz Moreira (desincompatibilizado por força do Decreto nº. 12.049 de 04/04/2024, Art. 1º. alínea k).

d) Ronaldo Cícero Cardoso (desincompatibilizado por força do Decreto nº. 12.049 de 04/04/2024, Art. 1º. alínea k).

(...)

VII – 10 (dez) Representantes designados pelo Chefe do Executivo Municipal, dentre elas, pessoas de profundo conhecimento e com experiência em questões relacionadas ao Desenvolvimento Industrial:

(...)

d) Maristela Moraes da Silva - CPF nº XXX.XXX.XXX-XX

(...)



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.197 DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre nomear o empreendimento situado no lote 3/5 da quadra 01, sob matrícula nº 140.402, o qual possui fim exclusivo de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1.

2. O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, usando das atribuições legais.

3. DECRETA:

Art. 1º Fica denominado “**CONDOMÍNIO MARIA GERALDINI MORAIS**” o empreendimento situado no lote 3/5 da quadra 01, sob matrícula nº 140.402, o qual possui fim exclusivo de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1, o qual possui os seguintes limites e confrontações:

Memorial descritivo Memorial descritivo de uma área para construção com 9.609,68m², sob matrícula nº140.402, caracterizada como LOTE 3/5 da QUADRA 01 do loteamento denominado “**SETOR RODOVIÁRIA**”, zona urbana desta cidade, com os seguintes limites e confrontações: FRENTE: Para a Rua Eduardo Fraga Filho, medindo 150,00 metros. FUNDOS: Para Rua Paraná, medindo 150,00 metros. LADO DIREITO: Para o Lote 06, medindo 64,80 metros. LADO ESQUERDO: Para o Lote 02, medindo 63,12 metros.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais e
Publicada no DIORONDON-e



DECRETO Nº 12.198 de 20 de junho de 2024.

Declara de **UTILIDADE PÚBLICA** para fins de **DESAPROPRIAÇÃO** uma área com 3.140,38 m², sob matrícula nº 111.695, zona urbana deste Município, de propriedade de SERRA DOURADA COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, destinada à complementação das obras do “Condomínio Maria Geraldini Moraes”, empreendimento habitacional do qual possui fim exclusivo de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, especialmente pelo art. 4º do Decreto-Lei n.º 3.365/41, art. 79, inciso X da Lei Orgânica Municipal e art. 269 da Lei Complementar 043/2006 – Plano Diretor Participativo de Rondonópolis.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a UTILIDADE PÚBLICA para fins de desapropriação uma área com 3.140,38 m², sob matrícula nº 111.695, zona urbana deste Município, de propriedade de SERRA DOURADA COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, com os seguintes limites e confrontações:

MEMORIAL DESCRITIVO: Uma área caracterizada como lote02 da quadra 01 do Setor Rodoviária, matrícula nº 111.695, localizada na zona urbana do município de Rondonópolis-MT, área de 3.140,38 m², com os seguintes limites e confrontações: FRENTE para a Rua 01 (matrícula 126.197), medindo 50,00 metros. FUNDO para o lote Santo Antônio do Rio Vermelho (matrícula 107.510), medindo 50,00 metros. LADO DIREITO para o lote 03 (matrícula 111.696), medindo 63,12 metros. LADO ESQUERDO para o lote 01 (matrícula 111.694), medindo 62,49 metros.

Art. 2º A área objeto do presente decreto tem como objetivo a complementação das obras do “Condomínio Maria Geraldini Moraes”, empreendimento habitacional que possui fim exclusivo de construção de moradias destinadas à alienação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa 1.

Art. 3º O valor mercadológico dos imóveis descritos no art. 1º está em conformidade com o Laudo de Avaliação expedido pela Comissão Permanente de Avaliação de Bens Imóveis do Município (Portaria nº 34.453/2024), especialmente elaborado para essa finalidade.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 4º Os Agentes Públicos municipais ficam autorizados a adentrar no imóvel objeto da presente declaração de utilidade pública, para realização de medições e avaliações, nos termos do artigo 7º, do Decreto-Lei 3.365/41.

Parágrafo único. Com a mais estrita polidez e urbanidade, e sem excessos de qualquer título, os Agentes Municipais solicitarão autorização dos proprietários para realização dos levantamentos necessários, e somente em caso de resistência dos particulares deverá ser solicitado auxílio de força policial.

Art. 5º Nos termos do art. 15, do Decreto-Lei nº 3.365/41, fica o Município de Rondonópolis autorizado a invocar as tutelas cautelares e antecipatórias em processo judicial de desapropriação para fins de imissão provisória na posse dos imóveis de que trata este Decreto.

Art. 6º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta do orçamento anual vigente.

Art. 7º Fica o Município de Rondonópolis autorizado a proceder todos os atos necessários ao cumprimento deste Decreto.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria

Legislativa de Atos Oficiais e

Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.200, DE 20 DE JUNHO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 70.000,00 (*Setenta mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 70.000,00(*Setenta mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.36- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros P.F 1057	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
023 - Secretaria Municipal de Cultura		
13.391.2212.2233 Manutenção e Conservação dos Espaços Culturais		
3.3.90.39- 1.500.0000000- Outros Serviços de Terceiros P.J 1058	R\$	70.000,00
TOTAL GERAL	R\$	70.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.201, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 53.000,00 (Cinquenta e três mil reais), criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.70.41 - 1.500.00000000 - Contribuições -	R\$	53.000,00
Total Geral	R\$	53.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
006 - Secretaria Municipal de Transporte Trânsito		
26.122.2105.2093 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.30 - 1.500.00000000 - Material de Consumo - 206	R\$	53.000,00
Total Geral	R\$	53.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.202, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** até o montante de R\$ 546.320,00 (*Quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO ESPECIAL** no exercício vigente até o montante R\$ 546.320,00 (*Quinhentos e quarenta e seis mil e trezentos e vinte reais*), para criação da seguinte dotação orçamentária e respectiva fonte de recursos:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.1.90.11 - 1.661.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	R\$	546.320,00
Total Geral	R\$	546.320,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO ESPECIAL**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.32 - 1.661.0000000- Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 434	R\$	546.320,00
Total Geral	R\$	546.320,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 31 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º. Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.203, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 153.680,00 (*Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 153.680,00 (*Cento e cinquenta e três mil, seiscentos e oitenta reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2255 - Serviços de Proteção Social Básica (CRAS, EQ. VOLANTE, SCFV)		
3.3.90.32 - 1.661.00000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita - 456	R\$	153.680,00
TOTAL GERAL	R\$	153.680,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
013 - Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.2207.2251 - Serviços de Proteção Social Especial (Média e Alta Complexidade)		
3.3.90.32 - 1.661.00000000 - Material, Bem ou Serviço Para Distribuição Gratuita - 434	R\$	153.680,00
TOTAL GERAL	R\$	153.680,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.204, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 692.000,00 (*Seiscentos e noventa e dois mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 692.000,00 (*Seiscentos e noventa e dois mil reais*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		
16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.90.11 - 1.500.0000000 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil - 1013	R\$	227.000,00
3.1.90.13 - 1.500.0000000 - Obrigações Patronais - 1014	R\$	205.000,00
16.482.2106.2571 - Ações Vinculadas ao Fundo Municipal de Habitação		
3.1.90.04 - 1.500.0000000 - Contratação por Tempo Determinado - 1323	R\$	260.000,00
TOTAL GERAL	R\$	692.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
015 - Secretaria Municipal de Administração		
11.331.2303.2130 - Contribuição ao PASEP		
3.3.90.47 - 1.500.0000000 - Obrigações Tributárias e Contributivas - 763	R\$	379.000,00
022 - Secretaria Municipal de Habitação e Urbanismo		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

16.125.2106.2504 - Remuneração e Encargos Sociais		
3.1.91.13 - 1.500.00000000 - Obrigações Patronais - 1016	R\$	313.000,00
TOTAL GERAL	R\$	692.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.205, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 12.000,00 (*Doze mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 12.000,00 (*Doze mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.14 - 1.501.00000000 - Diárias - Civil - 933	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
18 - Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária		
20.122.2101.2152 - Manutenção da Secretaria		
3.3.90.36 - 1.501.00000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física - 937	R\$	12.000,00
TOTAL GERAL	R\$	12.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.206, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 59.000,00(*Cinquenta e nove mil reais*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 59.000,00(*Cinquenta e nove mil reais*), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
12.362.2107.2331 - Manutenção do Cursinho Pré-Vestibular na Rede Municipal de Ensino		
3.3.90.32 - 1.500.0000000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita – 1146	R\$	59.000,00
TOTAL GERAL	R\$	59.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
026 - Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia e Inovação		
19.126.2107.2040 - Manutenção do Sistema de Dados e Transmissão de Dados		
3.3.90.30 - 1.500.0000000 - Material de Consumo - 1132	RS	59.000,00
TOTAL GERAL	R\$	59.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.207, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 827.328,28 (Oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e vinte e oito centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 827.328,28 (Oitocentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais, e vinte e oito centavos), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos serviços de Nefrologia		
3.3.90.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1346	R\$	115.500,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 630	R\$	620.365,28
10.302.2203.2267 - Contratualização com a Sociedade Beneficente Paulo de Tarso		
3.3.50.41 - 1.600.0000604 - Contribuições - 635	R\$	91.463,00
TOTAL GERAL	R\$	827.328,28

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 - Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saude		
10.302.2203.2192 - Manutenção dos serviços de Nefrologia		
3.3.90.30 - 1.600.0000604 - Material de Consumo - 606	R\$	115.500,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.39 - 1.600.0000604 - Outros Serviços de Terceiros -	R\$	91.463,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Pessoa Jurídica - 1328		
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.600.0000604 - Despesas de Exercícios Anteriores - 1331	R\$	620.365,28
TOTAL GERAL	R\$	827.328,28

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis-MT, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



DECRETO Nº 12.208, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 4.862.041,30 (*Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta centavos*).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante R\$ 4.862.041,30 (*Quatro Milhões, oitocentos e sessenta e dois mil, quarenta e um reais e trinta centavos*), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.34 - 1.500.1002000 - Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - 617	R\$	198.982,23
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS E Programas Especiais.		
3.1.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 1318	R\$	636.000,00
3.3.90.93 - 1.500.1002000 - Indenizações e Restituições - 705	R\$	1.863.473,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonozes		
3.1.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais - 1320	R\$	249.000,00
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 563	R\$	30.000,00
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores - 572	R\$	1.145.000,00
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica - 741	R\$	25.000,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

3.3.50.41 - 1.500.1002000 - Contribuições - 629	R\$	472.420,07
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 HORAS		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 621	R\$	242.166,00
Total Geral	R\$	4.862.041,30

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos da **ANULAÇÃO PARCIAL** das seguintes dotações orçamentárias:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
014 - Fundo Municipal de Saúde		
10.304.2201.1034 - Equipar a Vigilância Sanitária		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 527	R\$	30.000,00
10.303.2205.1040 - Equipar a Assistência Farmacêutica.		
4.4.90.52 - 1.500.1002000 - Equipamentos e Material Permanente - 547	R\$	30.000,00
10.302.2203.1784 - Construção, Ampliação e Reforma das Unidades de Média e Alta Complexidade		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações - 675	R\$	2.000.000,00
10.302.2203.1785 - Convênio com o Consórcio Regional de Saúde (CORESS-MT)		
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 1321	R\$	198.982,23
10.301.2202.2180 - Manutenção e Conservação da Atenção Primária à Saúde - APS E Programas Especiais.		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 693	R\$	15.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 694	R\$	378.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 696	R\$	22.999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 698	R\$	4.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 699	R\$	400.000,00
10.122.2204.2181 - Manutenção das Ações de Gestão do SUS e Complexo Regulador		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 747	R\$	1.999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 748	R\$	20.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

10.304.2201.2183 - Manutenção das Ações de Vigilância Sanitária		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 530	R\$	3.000,00
10.305.2201.2184 - Manutenção das Ações da Vigilância Epidemiológica		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 493	R\$	2.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 495	R\$	9.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - 497	R\$	20.000,00
10.305.2201.2187 - Manutenção das Ações de Vigilância Ambiental e Unidade de Controle de Zoonoses		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 503	R\$	2.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 506	R\$	9.999,99
10.303.2205.2191 - Manutenção Assistência Farmacêutica		
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 540	R\$	20.000,00
10.302.2203.2192 - Manutenção dos Serviços de Nefrologia		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 605	R\$	1.319,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 607	R\$	9.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 610	R\$	305.809,07
10.302.2203.2193 - Manutenção dos Serviços de Média e Alta Complexidade		
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 566	R\$	79.999,99
10.302.2203.2194 - Manutenção dos Serviços de Internação Hospitalar- Hospital Municipal Adulto E Infantil		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 650	R\$	1.999,99
10.303.2205.2195 - Construção, Ampliação e Reforma da Unidade da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.51 - 1.500.1002000 - Obras e Instalações – 549	R\$	999,99
10.305.2201.2199 - Manutenção do Programa Municipal de IST/AIDS/HV/TB E HANSENÍASE		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 471	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 472	R\$	30.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 475	R\$	9.999,99
10.302.2203.2200 - Manutenção e Ampliação dos Serviços		



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Psicossocial - CAPS AD, CAPS ADIII, CAPS I E CAPS TRANSTORNO.		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 584	R\$	2.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 587	R\$	4.999,99
3.3.90.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 593	R\$	999,99
10.302.2203.2201 - Manutenção e Ampliação dos Serviços do Centro Especializado em Reabilitação Nilmo Júnior		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil – 664	R\$	3.000,00
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 665	R\$	100.000,00
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 667	R\$	9.999,99
3.3.90.91 - 1.500.1002000 - Sentenças Judiciais – 671	R\$	4.999,99
10.122.2204.2205 - Manutenção das Ações Administrativas do Fundo Municipal de Saúde		
3.3.90.35 - 1.500.1002000 - Serviços de Consultoria - 738	R\$	299.999,99
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 740	R\$	63.000,00
10.302.2203.2249 - Contratualização com a Santa Casa de Misericórdia e Maternidade de Rondonópolis		
3.3.50.92 - 1.500.1002000 - Despesas de Exercícios Anteriores – 632	R\$	472.420,07
10.302.2203.2419 - Manutenção do Centro de Atendimento Integral à Saúde da Mulher - CAISM		
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 660	R\$	53.511,18
10.302.2203.2487 - Manutenção dos Serviços de Urgência e Emergência - UPA 24 Horas		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 620	R\$	1.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção – 623	R\$	19.999,99
10.305.2201.2540 - Manutenção das Ações de Saúde do Trabalhador		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 486	R\$	999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo - 487	R\$	10.000,00
3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 488	R\$	8.000,00
10.126.2204.2555 - Prontuário Eletrônico SUS		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 724	R\$	999,99
3.3.90.30 - 1.500.1002000 - Material de Consumo – 725	R\$	27.999,99
3.3.90.36 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física – 726	R\$	999,99



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

3.3.90.39 - 1.500.1002000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 727	R\$	39.999,99
3.3.90.40 - 1.500.1002000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica – 728	R\$	120.000,00
10.302.2203.2569 – Manutenção do Hospital Municipal Cristyan Mary da Silveira Lima		
3.3.90.14 - 1.500.1002000 - Diárias - Civil - 642	R\$	1.999,99
3.3.90.33 - 1.500.1002000 - Passagens e Despesas com Locomoção - 644	R\$	999,99
Total Geral	R\$	4.862.041,30

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de Junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

DECRETO Nº 12.210, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

Autoriza o Poder Executivo a realizar, no vigente orçamento, abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de **CRÉDITO SUPLEMENTAR** no exercício vigente até o montante de R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.40 - 1.500.1001000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação P.J.-363	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	900.000,00

Art. 2º Para cobertura do **CRÉDITO SUPLEMENTAR**, a que se refere o Artigo anterior, serão utilizados recursos do **ANULAÇÃO PARCIAL** da seguinte dotação orçamentária:

02 – Prefeitura Municipal de Rondonópolis		
011 - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica		
12.361.2209.2042 - Manutenção e Conservação do Ensino Fundamental		
3.3.90.34 - 1.500.1001000 – Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contrato de Terceirização -356	R\$	900.000,00
TOTAL GERAL	R\$	900.000,00

Art.3º. Fica incluída no Anexo de Programa e Metas de Governo da Lei nº 11.853 de 28 de outubro de 2021 (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e no Anexo de Metas e Ações Priorizadas para o Exercício da Lei nº 13.297, de 14 de dezembro de 2023 (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024).

Art.4º.Fica autorizado o poder executivo ajustar as ações do PPA (PLANO PLURIANUAL 2022-2025) e da LDO (LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2024) vigente de acordo com os projetos/atividades deste decreto.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024;
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretaria Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



PORTARIA Nº 35.228 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder Benefício de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, e o provento com a integralidade da média a Sra. **MARIA DA GLORIA ALVES PEREIRA**, portadora do RG nº 8XXXX4 SSP/MT, CPF/MF nº 550.XXX.XXX-34, efetiva no cargo de Docente da Educação Infantil, Classe: 12, Nível: 03, matrícula nº 1555218, lotada na Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL
Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.231, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, HEITOR WALLAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Gerente de Divisão de Paradesporto, Tabela Salarial – DAS 4, vinculado à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **20/06/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.232, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com a última remuneração de contribuição a Sra. **APARECIDA TAVARES DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 02XXXX2-9 SESP/MT, CPF/MF nº 459.XXX.XXX-87, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível 08, Classe 18, matrícula nº109983, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – Rondonópolis-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **16/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO
Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.233, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder benefício de **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO** com a última remuneração de contribuição a Sra. **ANGELA MARIA GOMES DA SILVA**, portadora do RG nº 04XXXX6-2 SESP/MT, CPF/MF nº 348.XXX.XXX-49, efetiva no cargo de Apoio Instrumental, Perfil: Auxiliar de Serviços Diversos, Nível: 10, matrícula: 59234, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **01/06/2024**.

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

PORTARIA Nº 35.236, DE 20 DE JUNHO DE 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO,
no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela lei Orgânica.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, YASMIM VITOR DE CARVALHO, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Gabinete IV , Tabela Salarial – DAS 5, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, contando seus efeitos a partir de **21/06/2024.**

GABINETE DO GOVERNO MUNICIPAL

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.
108º da Fundação e 70º da Emancipação Política.

JOSÉ CARLOS JUNQUEIRA DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

BRUNA LORRAYNE BATISTA AMÂNCIO

Secretária Municipal de Governo

Registrada na Coordenadoria
Legislativa e de Atos Oficiais
e Publicada no DIORONDON-e.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2024

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, n.º 1000, Bairro Vila Aurora, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de seu Agente de Contratação, realizará a Chamada Pública para credenciamento em epígrafe a partir do dia 03 (três) de julho de 2024 as 10:00 horas (horário de Brasília), através do e-mail: credenciamento.pmroo@hotmail.com, para: **“CONVOCAÇÃO, PARA FINS DE CREDENCIAMENTO À SER REALIZADO DE TODAS AS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PROFISSIONAIS CAPACITADOS PARA DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES MUSICAIS DO DEPARTAMENTO DE MUSICA PROJETO “MUSICA NAS ESCOLAS, PROJETO FANFARRA, PROJETO BANDA MUNICIPAL E ESCOLA MUNICIPAL DE MUSICA ADÃO CASEMIRO DE OLIVEIRA” VINCULADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS”.**

Rondonópolis-MT, 19 de junho de 2024.

Fabício Pinheiro
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 044/2024
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: “MENOR PREÇO”.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada à Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público e oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através do Agente de Contratação, realizará a Concorrência Eletrônica em epígrafe às **10:00 horas (horário de Brasília) do dia 08 de julho de 2024**, na Plataforma Eletrônica “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto:

“CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS EM DIVERSOS BAIRROS E DIVERSAS VIAS, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP, PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO/EXECUTIVO ENCAMINHADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO ANEXO AO EDITAL”.

Os interessados poderão retirar o processo contendo o edital e anexos de forma completa, de maneira gratuita no “Portal de Compras do Governo Federal” www.gov.br/compras/pt-br, ou na sede da Prefeitura Municipal, na Avenida Duque de Caxias, n.º 526, Bairro Vila Aurora, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das **13:00 às 17:00 horas em dias úteis**, ou solicitar através dos e-mails licitacaorondonopoli@gmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br/licitacoes/

Rondonópolis-MT, 20 de junho de 2024.

FABRÍCIO PINHEIRO
Agente de Contratação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ata de Reunião 003/2024

Aos quatorze dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro, as dez horas e cinquenta minutos, reuniram-se na sala do conselho municipal os membros do Conselho CACS / FUNDEB com as seguintes pautas: informes gerais e eleição para presidentes do conselho. A vice-presidente deu início a reunião esclarecendo a pauta, em relação a candidatura de presidente a professora Dê Silva justificou seu aceite tendo em vista a importância do conselho mediante ao acompanhamento do Fundeb (FUNDEB) mas foi solicitado uma pessoa para lhe dar suporte tendo em vista suas outras atribuições, somente mediante a isso seria aceito. Dando sequência realizou-se a votação para presidente, onde foi eleita por unanimidade a membra representante do conselho municipal de Promoção da Igualdade Racial (COMPIR) Ederson da Silva – Dê Silva. Em seguida, nos informes gerais foi apresentado a questão questionada referente a utilização do recurso – Crédito Suplementar do Projeto de Lei N: 285 de 31 de maio de 2024, esse questionamento está em rede social, porém não existe documento oficial desse questionamento, mediante ao exposto o Conselho CACS/FUNDEB irá solicitar esclarecimentos para a Secretária de Educação e para o departamento de finanças. Serão encaminhados documentos solicitando a publicação dos novos representantes bem como a recomposição de membros que saíram. Sem mais para o momento encerro esta ata redigida por mim Mônica Eunice Werner e será assinada por todos os presentes. Mônica E. Werner, Marcia Ferreira Moreno - representante dos diretores da rede municipal de ensino, Maria Aparecida de Oliveira Rossatto – representante do Conselho Municipal de Educação, Sebastião Gonçalo Surubi – representante da União das Associações de Bairro da Região Salmen, Marcelo Alves Terrena Coguiepa – representante das escolas indígenas, Marli Sales da Silva – representante do poder executivo municipal, Lussam Lima da Silva Santos – representante da secretaria municipal de promoção e assistência social, Rosely Gomes da Silva – representante dos diretores da rede municipal de ensino, Angela Maria de Oliveira Sabatini – representante das escolas indígenas, Dê Silva – representante do conselho municipal de promoção da igualdade racial.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO NOTIFICAÇÃO 003/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 14 de Junho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 1ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 448/2021. Obra: “Construção do Campo Society no Bairro Cidade Natal, no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos no Campo Society no Bairro Cidade Natal, na data de 03/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;



Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício próprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que o campo society passou por construção por meio do Contrato 448/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeira a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados.

A empresa terá o prazo de 7 dias a partir da data do recebimento deste ofício para informar aos fiscais de cada contrato, as providências que estão sendo tomadas para regularização.

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO NOTIFICAÇÃO 004/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 17 de junho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 1ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 486/2021. Obra: “Reforma da Praça no Bairro Andre Maggi, no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos no Praça no Bairro Andre Maggi, na data de 04/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretaria de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;



Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício próprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que o campo society passou por construção por meio do Contrato 448/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeira a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados.

A empresa terá o prazo de 7 dias a partir da data do recebimento deste ofício para informar aos fiscais de cada contrato, as providências que estão sendo tomadas para regularização.

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO NOTIFICAÇÃO 005/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 18 de Junho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 1ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 615/2021. Obra: “Implantação e Urbanização da Praça do Residencial Altamirando, no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos no Praça do Residencial Altamirando, na data de 10/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;



Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício próprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que o campo society passou por construção por meio do Contrato 448/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeira a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados.

A empresa terá o prazo de 7 dias a partir da data do recebimento deste ofício para informar aos fiscais de cada contrato, as providências que estão sendo tomadas para regularização.

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

OFÍCIO NOTIFICAÇÃO 006/2024/ENG/SMEL/ROO

Rondonópolis/MT, 18 de Junho de 2024

Ao Senhor

Orlando Rossoni Lopes

Village Engenharia e Construções LTDA-ME

R. e - Chácara Estrela Dalva, Rondonópolis - MT

ASSUNTO: ACIONAMENTO DE GARANTIA - 1ª NOTIFICAÇÃO

Contrato 807/2021. Obra: “Reforma da Praça Quadra 15, 16, 17, Cohab Rio Vermelho no município de Rondonópolis-MT”.

Prezado (a) Senhor (a)

Vimos através deste, informar a necessidade de reparos nas Praças das Quadras 15, 16, 17, Cohab Rio Vermelho, na data de 13/06/2024 o Departamento de Engenharia e Arquitetura esteve no local e constatou a **necessidade de reparos/substituições em refletores e luminárias públicas LEDs instalados nas obras dos contrato citado em epígrafe, não atendem as exigências contidas nos processos licitatórios de cada contrato e nas respectivas planilhas licitadas.**

Assim por meio desse solicitamos a substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs para que os mesmos possam atender as especificações e exigências contidas na licitação. Anexo a esse ofício segue as especificações técnicas exigidas.

Informamos ainda a necessidade de formalização por ofício, encaminhando ao departamento de obras e urbanismo da secretária de esporte, informações para aprovação dos LEDs substitutos. As informações solicitadas para cada contrato separadamente são:

- - quantitativo e especificações de refletores e luminárias públicas LEDs presentes na licitação;
- - modelo e marca dos LEDs proposto para a obra, atendendo as exigências contida na licitação;
- - datasheet contendo as especificações do LED proposto;
- - documento que comprove a certificação no INMETRO, contendo informações como número do Registro para o caso das Luminárias Públicas LEDs;
- - Outras certificações que comprovem a qualidade do produto para o caso dos projetores LEDs;



Importante salientar que essa mesma solicitação foi feita por meio do Ofício 663/2022 SMEL na data de 17/05/2022, o que gerou uma resposta da Empresa por meio de ofício próprio da empresa protocolado na data de 27/05/2022 todos em anexo á esse ofício.

Com relação à solicitação de substituição dos refletores e luminárias públicas LEDs que foram instaladas nos Projetos de Obras supra citados apontando não conformidade quanto à não evidência das Certificações pelo Inmetro, informamos que os fornecedores foram contactados pelo nosso setor de compras, mas até o presente não obtivemos os documentos e os datasheets das luminárias adquiridas que encontram-se já instaladas dentro dos referidos projetos, tampouco os documentos de rastreabilidade da certificação CE que estão gravados no corpo das luminárias.

Diante desse cenário, estamos avaliando os custos adicionais para a substituição das mesmas e/ou a contratação de empresa certificadora credenciada no Inmetro para ajustarmos essas não conformidades realizando teste modelo.

No caminho da solução, de forma paliativa, por se tratar de mais de 400 luminárias em questão e os altos custos envolvidos para atender a solicitação de troca de todas as luminárias, informamos que procederemos com a manutenção imediata das que porventura apresentem mau funcionamento dentro do prazo de garantia contratual sem nenhum prejuízo à Contratante.

Imagem 01: Resposta da empresa

Neste cenário, tendo em vista o prazo de garantia quinquenal (cinco anos), conforme previsão contida no artigo 618 do Código Civil Brasileiro e artigo 69 da Lei 8.666/1933, o Departamento de Engenharia e Arquitetura no intuito da melhor resolução da problemática, solicita a necessidade do início dos reparos no prazo 5 (cinco) dias úteis, contados desta comunicação, tendo em vista que o campo society passou por construção por meio do Contrato 448/2021 junto a contratada Village Engenharia e Construções LTDA-ME que estará sujeira a punições administrativas e posteriormente jurídicas, caso os reparos aqui solicitados não sejam executados.

A empresa terá o prazo de 7 dias a partir da data do recebimento deste ofício para informar aos fiscais de cada contrato, as providências que estão sendo tomadas para regularização.

VALDEI LINO DE ARAUJO JUNIOR
SUPERITENDENTE DE PROJETOS E URBANISMO
Departamento de Engenharia e Arquitetura – SMEL

CHIRLEI DAIANE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER
PORTARIA Nº 33.890/2024



SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

AVISO SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 18/2024

A Prefeitura Municipal de Rondonópolis, no Estado de Mato Grosso, torna público, por intermédio do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, a **SUSPENSÃO do Registro de preços visando a futura e eventual aquisição de materiais esportivos, destinados a suprir as demandas da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer. Os itens serão adquiridos de acordo com as especificações e quantidades definidas no edital e seus anexos.**

Esta suspensão ocorre devido à necessidade de analisar e decidir sobre pedidos de esclarecimentos técnicos.

O pregão eletrônico, **inicialmente agendado para a abertura das Propostas em 20/06/2024 às 09h30min (horário de Brasília), TEVE SUA ABERTURA SUSPensa.** Dessa forma, informamos aos interessados que uma nova data para a realização da sessão pública será designada e devidamente publicada, oportunamente, para conhecimento de todos os interessados.

Rondonópolis-MT, 19 de 06 de 2024.

CHIRLEI DAIANE DA SILVA

Port. N° 33.890/2024

Secretária Municipal de Esporte e Lazer

PUBLICIDADE

JORNAL ESTADÃO MATO GROSSO - D.O.U – DIORONDON - TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MATO GROSSO



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RELAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1636/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE PSICOLOGIA, NO 9º SEMESTRE NA FACULDADE ANHANGUERA DE RONDONÓPOLIS, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL COM CARGA HORARIA 30 HS/ SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7170 DE 28/03/2012.

Contratado(a): MARIA MARFISA CHALME MACHADO

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 10/06/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 10/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e MARIA MARFISA CHALME MACHADO.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 1637/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO DO CURSO DE DIREITO NO 4º SEMESTRE NA FACULDADE FASIPE, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA SEC. MUN. DE GESTAO DE PESSOAS COM CARGA HORARIA 30 HORAS SEMANAIS, DE ACORDO COM A LEI MUNICIPAL 7.170/ 2012.

Contratado(a): NATALIA DE FREITAS QUEIROZ

Cargo: ESTAGIARIO

Remuneração Mensal: R\$ 1.228,44

Vigência: 11/06/2024 até 31/12/2024

Data da Assinatura: 11/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONÓPOLIS e NATALIA DE FREITAS QUEIROZ.

Rondonópolis/MT, 20 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE CARVALHO
Secretária Municipal de Gestão de Pessoas



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS
DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECISÃO FINAL SOBRE O PEDIDO DE LICENÇA, DE ACORDO COM OS ARTS.
25 E 26 DO DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, REFERENTE A
PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO DIA 20/06/2024.**

ENCAMINHAMENTO AO INSS
Código de Publicação: 509/2024

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
1561038002	Thaís Cristina Pereira Boeno	Docente da Educação Infantil	• Concedidos 04 dias de Prorrogação de Licença Médica de competência do município a partir do dia 18/06/2024. • Encaminhada ao INSS a partir do dia 22/06/2024, para avaliação e decisão médico-pericial quanto ao requerimento do benefício Auxílio por Incapacidade Temporária. • A servidora deverá retornar ao trabalho no dia 25/06/2024 ou mediante decisão do INSS.

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAÚJO SOARES
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA

DECISÃO DO INSS / RETORNO AO TRABALHO

Código de Publicação: 510/2024

De acordo com a decisão da perícia médica do INSS realizada no dia 31/05/2024, em favor do servidor **Lucas Augusto Alves Ferreira Correa**, matrícula nº 1558204001, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, foi reconhecido o direito ao benefício Auxílio por Incapacidade Temporária (espécie 31), NB 6497680270, **concedido até 20/06/2024**.

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

THALLISON GUSTAVO ARAUJO SOARES

Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

**DEPARTAMENTO DE SAÚDE OCUPACIONAL E PERÍCIA MÉDICA
DECRETO Nº 5.754, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2010, PORTARIA SMGP Nº 062
DE 19 DE MARÇO DE 2021, REFERENTE A PERÍCIA MÉDICA REALIZADA NO
DIA 20-06-2024**

PROCON

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2024	115525	Lucia Maria de Melo	Analista Instrumental	15 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2024	187739	Vilma de Araujo Pereira	Docente	02 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica
511/2024	1561875	Mariana Prates Ferretti Thomaz	Docente	11 dias – a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1562340	Geni Aparecida Pereira	Docente	22 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	126470	Rosimeire Santos de Lima	Gerente de Divisao de Manutencao do Ensino Fundamental	14 dias – a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	227544	Kellem Cristine Novaes Brandeleiro	Docente	03 dias – a partir do dia 17/06/2024 – Licença Acompanhamento Pessoa da Família.
511/2024	169560	Rosilene Nunes da Silva Melo	Assistente de Desenvolvimento Educacional	15 dias – a partir do dia 17/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	103136	Silvania Ferreira dos Santos	Docente	01 dia –no dia 14/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1561038	Maria Eduarda Ribeiro Pereira	Docente	05 dias – a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1562431	Lizandra Karine Mota	Docente	03 dias – a partir do dia 17/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1562431	Lucilene Barbosa da Silva	Docente	03 dias – a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1558809	Pollyana Cristina Duarte	Apoio Instrumental	02 dias – a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

511/2024	105104	Joselia Pereira Galvão da Silva	Apoio Instrumenta	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	100358	Welida Katiane dos Santos Sousa Lima	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 –Licença Acompanhamento Pessoa da Família.a
511/2024	188654	Juliana dos Santos Silva	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica
511/2024	15083	Simonia Ferreira dos Santos	Docente	14 dias – a partir do dia 18/06/2024 –Licença Médica.
511/2024	1560969	Renilda Artiaga Mota	Docente	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE

CÓDIGO	MAT.	NOME	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2024	201030	Andreia Souza dos Santos	Analista Instrumental	03 dias– a partir do dia 19/06/2024 – Prorrogação Licença Médica.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CÓDIGO	MAT.	Nome	CARGO	PERÍODO/MOTIVO
511/2024	178438	Patricia Pereira Montalvão	Agente Administrativo da Família	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica
511/2024	129151	Leonardo Lemos Gul	Especialista em Saúde	01 dia –no dia 17/06/2024 – Licença Médica
511/2024	1559136	Jociela de Lima	Agente Comunitário de Saúde da Família	03 dias– a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	1558531	Larissa de Oliveira Damacena	Odontólogo da Família	09 dias– a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	137928	Rosália Aparecida Souza Silva	Agente Comunitário de Saúde da Família	02 dias– a partir do dia 19/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	122777	Sandra Aparecida Paz De Lima.	Auxiliar Consultório da Família	07 dias– a partir do dia 18/06/2024 – Licença Médica.
511/2024	101877	Ilda Lopes Pissurno	Medico da Família	01 dia –no dia 18/06/2024 – Licença Médica

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

Thallison Gustavo Araújo Soares
Gerente de Departamento de Saúde Ocupacional e Perícia Médica DESOPEM



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA INTERNA Nº. 428 DE 19 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a criação e nomeação dos membros para compor a Comissão de Qualificação de Organização Social de Saúde – OSS no âmbito do Município de Rondonópolis -MT.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDONÓPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais.

Considerando a Lei nº 9.637 de 15 de maio de 1998, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais, a criação do Programa Nacional de Publicização, a extinção dos órgãos e entidades que menciona e a absorção de suas atividades por organizações sociais, e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Considerando a lei nº 11.961, de 17 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a qualificação de entidades como organizações sociais na área da saúde, no âmbito do Poder Executivo Municipal, disciplina o procedimento de Chamamento Público e Contrato de Gestão, e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão especial para Qualificação de OSS no âmbito do município de Rondonópolis, através da Secretaria de Saúde para análise documental, conforme requerimento das entidades interessadas em obter o título de qualificação municipal na área da Saúde.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo relacionados, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Saúde de Rondonópolis -MT, para composição da Equipe Técnica:

- I. Franciele Ferreira Becker - Presidente
- II. Elisângela Morais Silva Ferreira
- III. Lucineide Alves de Souza Leal
- IV. Stephany Paiva Damascena



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

§ 1º A comissão analisará a documentação ora requerida em cumprimento da Lei Municipal nº 11.961/2021, ficando responsável pelos recebimentos dos envelopes contendo os requerimentos para qualificação das Organizações Sociais de Saúde e após análise emitira parecer sobre as constatações e submeterá o relatório para análise da Procuradoria Geral do Município de Rondonópolis – MT.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rondonópolis, 19 de junho de 2024.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS

Secretária Municipal de Saúde de Rondonópolis



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE JUNHO DE 2024.

PORTARIA INTERNA Nº 429/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 261/2023, firmado com a empresa **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **ANICLEIA DA SILVA**, Matrícula: **175404** e Função: **GERENTE DE SUPORTE À SAÚDE DA FAMÍLIA**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 261/2023, Pregão eletrônico nº 45/2023 celebrado entre a empresa **DENTAL SHOW – COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA**, sob CNPJ o nº **11.776.334/0001-78** e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da secretaria de saúde junto aos usuários da rede municipal de saúde, com prazo de vigência de **14/09/2023 Á 13/09/2024, (SAÚDE BUCAL)**.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sendo seus **efeitos retroativos a 01/05/2024**.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

RONDONÓPOLIS-MT, 19 DE JUNHO DE 2023

PORTARIA INTERNA Nº 430/DAF/SMS/2024

Dispõe sobre designar servidor para exercer a função de Fiscal de Ata, a fim de acompanhar a execução da Ata nº 237/2023, firmado com a empresa **C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE IONE RODRIGUES DOS SANTOS, no uso de das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a Instrução Normativa SCL nº 01/2019, que dispõe sobre o acompanhamento e controle da execução do contrato administrativo – Fiscal de Ata.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **VANDEBERG RODRIGUES DE ALMEIDA** Matrícula: **129453** e Função: **COORDENADOR ADME ENFERMEIRO RT**, para exercer a função de Fiscal de Ata, com intuito de acompanhar e fiscalizar a execução da Ata nº 237/2023, Pregão eletrônico nº 36/2023 celebrado entre a empresa **C D SANTOS CUSTODIO EXTINPAULO EXTINTORES LTDA**, CNPJ sob o nº 44.225.671/0001-26 e o Município de Rondonópolis, cujo objeto é para aquisição de extintores, luminárias de segurança, placas de sinalização, recargas de extintores, suportes, serviços de demarcação de solo e testes de equipamentos, com prazo de vigência de **12/09/2023 Á 12/09/2024** (Nefrologia).

Art. 2º Designar o servidor **ENEZIO MACHADO VIERA JÚNIOR**, Matrícula: **183831** e Função: **COORDENAÇÃO DE GESTÃO FARMACÊUTICA**, para exercer a função de Fiscal de Ata substituta, a fim de acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato no Art. 1º, em caso de afastamento do Fiscal de Ata titular.

IONE RODRIGUES DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS

RECURSO FEDERAL – DOU

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividades de Fabricação de artigos de serralheria e Serviços de usinagem, tornearia e solda conforme CONSEMA Nº 41/2021, objeto localizado na Rua Dom Osório Machado, nº 572, Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para OBRAS DE CLÍNICA MÉDICA, CONSULTÓRIO E AMBULATÓRIO conforme Resolução CONSEMA Nº41/2021, objeto localizado na AV. BEN VINDO MIRANDA, S/N - VILA PAULISTA – no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal do Meio Ambiente, SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação, para OBRAS DE CLÍNICA MÉDICA, CONSULTÓRIO E AMBULATÓRIO conforme Resolução CONSEMA Nº41/2021, objeto localizado na Rua Pedro Ferrer, Esquina com a Rua Rufino Araújo. Quadra 04, Lote 01 – Jardim Santa Marta –, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividades de Clínica Médica e Atividades de complementação de diagnóstico ou terapêutico, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sangue etc, conforme CONSEMA Nº 41/2021, objeto localizado na Avenida Asa Branca, SN, Loteamento Pedra 90, no Município de Rondonópolis – MT.

PUBLICAÇÃO ESTADÃO

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividades de Clínica Médica e Atividades de complementação de diagnóstico ou terapêutico, laboratório de anatomia patologia; laboratório: de análises clínicas serviços de raio-x, radioterapia, serviços de quimioterapia, serviços de banco de sangue etc, conforme CONSEMA Nº 41/2021, objeto localizado na Avenida Asa Branca, SN, Loteamento Pedra 90, no Município de Rondonópolis – MT.

Município de Rondonópolis, CNPJ:03.347.101/0001-21 torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, a Licença Prévia e Licença de Instalação para a atividades de Fabricação de artigos de serralheria e Serviços de usinagem, tornearia e solda conforme CONSEMA Nº 41/2021, objeto localizado na Rua Dom Osório Machado, nº 572, Jardim Santa Marta, no Município de Rondonópolis – MT.



CODER

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL
N. 016/2024

NOME DO CREDOR: CAROLINE DIST. DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E
ACESSÓRIOS LTDA. CNPJ sob o Nº19.496.182/0001-61

ONDE SE LÊ: Valor Total Global: R\$ 617.372,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais e vinte um centavos.)

LEIA-SE: Valor Total Global: 617.352,21 (Seiscentos e dezessete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e vinte um centavos).

Publique-se no **Diário Oficial do Município – DIORONDON**, no **Diário Oficial Eletrônico dos Municípios** e no **Diário Oficial de Contas**, para ciência de todos os interessados observadas as prescrições legais.

Rondonópolis - MT, 20 de junho de 2024.

Rafaelly Priscila Rezende de Almeida
Pregoeira



SERV SAÚDE

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO

A diretora executiva do SERV SAUDE – Instituto de assistência a saúde dos servidores públicos municipais de Rondonópolis, estado de Mato grosso, em conformidade com o, art.74 incisos IV e art.79 incisos II da lei 14.133/2021 e alterações posteriores **HOMOLOGA** e **ADJUDICA** o processo de **EDITAL DE CREDENCIAMENTO/ INEXIGIBILIDADE 01/2024**.

Sendo apta para credenciamento e posterior contratação até o momento a seguinte pessoa jurídica:

ML SAUDE INTEGRATIVA LTDA CNPJ Nº 51.285.563/0001-04 para prestação de serviços de atendimento de **nutricionista**- consulta e sessões sob Código TCE MT 216076-5

Item 45 com valor global do contrato de R\$: 50.000,00

SER – SERVIÇO DE ENDOSCOPIA DE RONDONOPOLIS LTDA CNPJ Nº 15.182.709/0001-22 para prestação de serviços exames do tipo – **exames de imagens radiológicas**. Código TCE MT 370249-9 Itens 388 com valor global do contrato de R\$: 700.000,00.

LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS UNIDOS S/C LTDA CNPJ Nº 07.634.718/0001-89 para prestação de serviços exames do tipo – **exames laboratoriais** sob Código TCE MT 370447-5 Item 386 com valor global do contrato 100.000,00.

LABORMAT – LABORATÓRIO MATOGROSSENSE DE ANÁLISES CLINICAS S.S. -EPP CNPJ Nº 01.973.999/0001-18 para prestação de serviços exames do tipo – **exames laboratoriais** sob Código TCE MT 370447-5 Item 386 com valor global do contrato 100.000,00.

WAVINTON JOSE SOARES DA SILVA – CNPJ Nº 37.488.848/0001-11 para prestação de serviços exames do tipo – **exames laboratoriais** sob Código TCE MT 370447-5 Item 386 com valor global do contrato 60.000,00.

J. C. DE BARROS TOLENTINO LTDA – CNPJ Nº 54.486.412/0001-02 para prestação de serviços de atendimento de **fisioterapia** – sessões sob Código TCE MT 219378-7

Item 47 com valor global do contrato 50.000,00.

NUCLEO CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS LTDA CNPJ Nº 43.262.659/0002-00 para prestação de serviços de **gastroenterologista** - consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos, sob Código TCE MT 216075-7 Item 68 com valor global de 400.000,00 e atendimento **cirurgião geral** consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos, sob Código TCE MT 0004672

Item 1 com valor global de 200.000,00 totalizando valor global do contrato 600.000,00



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

ELIANE CRISTINA ARAUJO DE CASTRO LTDA CNPJ Nº 30.150.321/0001-33 para prestação de serviço de atendimento em **psicologia especializada** (psicólogo com titulação de especialista em psicopedagogia, a psicomotricidade e/ou psiconeurologia etc) - consulta e sessões, sob Código TCE MT 0004457 Item 768 com valor global do contrato 50.000,00.

ATRIUM – CENTRO DE CARDIOLOGIA INVASIVA E TERAPEUTICA CARDIOVASCULAR DE MATO GROSSO LTDA CNPJ Nº 07.165.365/0001-15 - para prestação de serviço de atendimento em **cardiologia** consulta e procedimentos clínicos, cirúrgicos e invasivos, diagnósticos e terapêuticos, sob Código TCE MT 0004216 Item 27 com valor global do contrato 50.000,00

VALERIA FERREIRA DE SOUZA CPF Nº *11083***** para prestação de serviço de atendimento em **fisioterapia** – sessões, sob código TCE MT 219378-7 Item 570 com valor global do contrato 50.000,00.

Rondonópolis – MT 20 de junho de 2024.

Rozalina Carvalho Gomes Ruiz
Diretora Executiva do Serv Saúde
Portaria 29.505



RETIFICAÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.719 de 14 JUNHO
DE 2024 – PAG. 94-95.

ONDE SE LÊ:

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1222/2024	ANNY GABRIELY AMORIM ALVES	R\$ 1. 228,44	05/03/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1222/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
358/2024	DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 03/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 358/2024, A PARTIR DE 03/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1535/2024	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA	R\$ 1. 228,44	04/06/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1535/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
808/2024	NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA	R\$ 1. 228,44	21/03/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 808/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1381/2024	FERNANDA DE JESUS SANTOS	R\$ 1. 228,44	02/04/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO- FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1381/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

LEIA-SE

RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1222/2024	ANNY GABRIELY AMORIM ALVES	R\$ 1. 228,44	05/03/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1222/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
358/2024	DAIANY FARIAS BATISTA FERREIRA	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 03/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 358/2024, A PARTIR DE 03/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1535/2024	RENATA DE OLIVEIRA PEREIRA DE SOUZA DUTRA	R\$ 1. 228,44	04/06/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1535/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1381/2024	FERNANDA DE JESUS SANTOS	R\$ 1. 228,44	02/04/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1381/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

Rondonópolis, 13 de junho de 2024.

CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO

Secretária Municipal de Gestão de Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO
CONTRATO**

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 916/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL, PARA PRESTAR SERVIÇOS NA CMEI MARIA AMELIA, NA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, COM CARGA HORÁRIA DE 26 H/A SEMANAIS, DE ACORDO COM O P.S.S. 006/2023/SMGP E AS LEIS MUN. Nº. 11.243/2020 e Nº. 12.732/2023.

Contratado (a): ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL

Remuneração Mensal: R\$ 3.674,60

Vigência: 21/06/2024 até 16/12/2024

Data da Assinatura: 21/06/2024

Signatários: MUNICIPIO DE RONDONOPOLIS e ANGELA CRISTINA SOUZA DE OLIVEIRA.

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA MUNICIPAL
DE EDUCAÇÃO**

ADITIVO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000001/2024 – REFERENTE CONTRATO
INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº: 0000000808/2024

Contratado: NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE VALOR SUPRESSÃO EM VIRTUDE DA REDUÇÃO DE JORNADA DE TRABALHO PARA 19 H/A SEMANAIS, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 808/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.

Valor: 2.685,28

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 01/06/2024



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000002/2024 – **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
0000000808/2024

Contratado: NIZETE NUBIA VIEIRA OLIVEIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM VIRTUDE DE AMPLIAÇÃO
DE JORNADA DE TRABALHO PARA 27 H/AS SEMANAIS, DO CONTRATO
PRIMITIVO DE Nº 808/2024, A PARTIR DE 07/06/2024.

Valor: 3.815,93

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 07/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e NIZETE NUBIA VIEIRA
OLIVEIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000003/2024 – **REFERENTE**
CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
0000000107/2023

Contratado: ERICA SOARES PEREIRA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE
ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 107/2023 A
PARTIR DE 04/06/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e ERICA SOARES PEREIRA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº: 000000000003/2024 – **REFERENTE**



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº:
0000000882/2023

Contratado: LAIANA ROBERTA COSTA

Cargo: DOCENTE DO ENSINO FUNDAMENTAL

Justificativa: ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO EM VIRTUDE DE ESTABILIDADE GESTACIONAL, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 882/2023 A PARTIR DE 04/06/2024.

Valor: 3.674,60

Dotação: 335 - 02.011.12.361.2209.2300.3.1.90.04.1.540.1070000

Data da assinatura: 04/06/2024

Signatários: JOSE CARLOS JUNQUEIRA DE ARAUJO e LAIANA ROBERTA COSTA

**RELAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO/JUNHO/2024/SECRETARIA
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

RESCISÃO

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
158/2024	EMILLY MARISALVA LOPES BRITO	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 19/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 158/2024, A PARTIR DE 19/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1039/2024	FANISTELI STEFANI LADEIA DA CUNHA	R\$ 1. 228,44	04/03/2024 A 13/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1039/2024, A PARTIR DE 13/06/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
335/2024	MARIA DO CARMO FRANCISCA DOS REIS	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 335/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
862/2024	CINTIA GOMES LINS	R\$ 1. 228,44	12/02/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 862/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
1083/2024	NATHALI VIEIRA FRANCA	R\$ 1. 228,44	01/03/2024 A 10/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 1083/2024, A PARTIR DE 10/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
300/2024	VIVIANE RIBEIRO PEREIRA	R\$ 1. 228,44	18/01/2024 A 21/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 300/2024, A PARTIR DE 21/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
800/2024	MIRIAN ALVES DE ARAUJO GONCALVES	R\$ 1. 228,44	05/02/2024 A 19/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	294/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 800/2024, A PARTIR DE 19/06/2024.					



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
911/2024	KELLY CRISTINA DA SILVA BARBOZA	R\$ 3.674,60	04/06/2024 A 20/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	285/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 911/2024, A PARTIR DE 20/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
640/2024	ALYNE DA SILVA PEREIRA	R\$ 3.674,60	07/02/2024 A 21/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO A PEDIDO DO CONTRATADO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 640/2024, A PARTIR DE 21/06/2024.					

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
831/2024	FRANCIELI MENEZES SOUZA	R\$ 3.674,60	19/04/2024 A 01/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	335/2024
RESCISÃO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO CONTRATO PRIMITIVO DE Nº 831/2024, A PARTIR DE 01/06/2024.					

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação



Diário Oficial Eletrônico (Diorondon-e) Edição nº 5.723
Rondonópolis, 20 de junho de 2024, Quinta-Feira.

RETIFICAÇÃO

**NO DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO (DIORONDON-e) Nº. 5.722 de 19 JUNHO DE 2024 –
PAG. 251.**

ONDE SE LÊ:

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
114/2024	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 1. 228,44	02/01/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO A PEDIDO DO ESTAGIÁRIO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 114/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

LEIA-SE

CONTRATO	NOME	VENCIMENTO	PERÍODO DO CONTRATO	SECRETARIA	REDUZIDO
114/2024	LETICIA DE SOUZA RODRIGUES	R\$ 1. 228,44	02/01/2024 A 12/06/2024	011 - FUNDO DE MANUTENÇÃO DO ENSINO BÁSICO-FUNDEB	344/2024
DESLIGAMENTO POR INICIATIVA DA ADMINISTRAÇÃO, DO TERMO DE COMPROMISSO DE Nº 114/2024, A PARTIR DE 12/06/2024.					

Rondonópolis, 20 de junho de 2024.

**CARLA GONÇALVES DE
CARVALHO**

Secretária Municipal de Gestão de
Pessoas

LORRAYNE SILVEIRA LOPES

Gerente de Departamento de Recursos Humanos em
Educação